



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

## **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**

**9º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03771/2020 E NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO** no Município de Barra Mansa - RJ, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão nº **001/2018**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº **03771/2020** e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao contrato de Gestão nº 001/2018, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de referência para acompanhamento de pacientes com COVID-19, localizada no Município de Barra Mansa - RJ, bem como a administração de toda infra-estrutura hospitalar, inclusive sua manutenção, que assegure a prestação de assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termo de referência constante no processo administrativo acima mencionado.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO:**

O acréscimo é pelo prazo de 03 (três) meses a partir da 18/01/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da pandemia COVID-19.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 2.968.885,62 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 390 e 391, NE nº 5 e 6 de 04/01/2021, o saldo restante será empenhado posteriormente e o pagamento será feito mensalmente após da devida comprovação das despesas, observando as metas pactuadas no termo de referência, conforme determinação da gestão do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

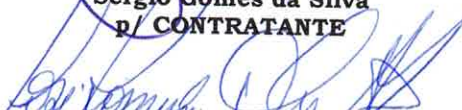
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

Barra Mansa, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Gomes da Silva  
p/ CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
José Romulo Oliveira Alves  
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_